



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 002, de 23 de Janeiro de 2009

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/134/08, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 51/52, parecer jurídico às fls. 53/54 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, é concedida **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a servidora **Sra. MARIA DA GRAÇA GIL MATOS**, RG n.º 4.457.069 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “Dentista”, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 23 de janeiro de 2009.

ERNELY FRAGOSO
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.
